



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2015

Ao atleta

GABRIEL RAMOS DA PENHA

Rua Canudos, nº 53 – Condomínio Fórmula Residencial Aeroporto

Apto. 508 – Jardim das Margaridas, Salvador/BA – Cep: 41.502-355

e-mail: gabriel.rigue@hotmail.com

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL	
Protocolo nº	15.000.885
Data	25/11/15 Hora 13:48
	
Funcionário	

Ref.: Proposta de Contrato Especial de Trabalho Desportivo

Para efeito de celebração de Contrato Especial de Trabalho Desportivo, apresentamos as diretrizes norteadoras:

1. **Período:** 2 (dois) anos - início imediato em 01/01/2016 e vigência até 31/12/2017; com possibilidade de extensão contratual por mais 3 (três) anos até 31/12/2020.

2. **Salário mensal bruto:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A partir de 01/01/2017 o atleta receberá o salário base de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

3. **Bonificação:**

a) Caso o atleta participe por pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos em 5 (cinco) partidas oficiais consecutivas pela equipe profissional, no primeiro ano de contrato, passará a receber o salário bruto mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no mês subsequente.

b) Caso o atleta participe por pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos em 5 (cinco) partidas oficiais consecutivas pela equipe profissional, no segundo ano de contrato, passará a receber o salário bruto mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês subsequente.

c) Sendo o atleta convocado para a seleção brasileira, principal ou olímpica, o valor de salário que o atleta estiver recebendo no momento do fator gerador será reajustado, uma única vez, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. **Luvas:**

A Título de luvas, o atleta receberá a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. **Possibilidade de extensão contratual:** O C.R. Flamengo poderá exercer o direito de preferência para extensão por mais 3 (três) anos do vínculo federativo do atleta, nas seguintes bases:

a) **Prazo:** 01/01/2018 à 31/12/2020.

b) **Salário:**

- A partir de 01/01/2018 o atleta receberá o salário base de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

- A partir de 01/01/2019 o atleta receberá o salário base de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); e,

- A partir de 01/01/2020 o atleta receberá o salário base de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

UMA VEZ FLAMENGO SEMPRE FLAMENGO





CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

c) Bonificação:

I) Por cada ano de contrato, caso o atleta participe por pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos em 10 (dez) partidas oficiais pela equipe profissional passará a receber um reajuste salarial bruto equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor recebido, no mês subsequente. O acréscimo remuneratório anual previsto neste item possui caráter não cumulativo, portanto, ocorrerá uma única vez quando o atleta atingir a meta anual estipulada.

II) Sendo o atleta convocado para a seleção brasileira, principal ou olímpica, o valor de salário que o atleta estiver recebendo no momento do fato gerador será reajustado, uma única vez, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos em relação a esta proposta e aproveitamos para enviar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eduardo Carvalho Bandeira de Mello
Presidente

De acordo:

GABRIEL RAMOS DA PENHA

Com Cópia:

FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL

Praça Castro Alves, 01 – Salvador/BA – CEP: 40020-160)

e-mail: fbf@fbf.org.br / ba.presidencia@cbf.com.br

ESPORTE CLUBE BAHIA

Rua Antônio Fernandes, nº 0, Jardim das Margaridas – Salvador/BA

Centro de Treinamento Osório Vilas Boas (Fazendão) – CT do Esporte Clube Bahia – CEP: 41502-590

e-mail: marcelo.santana@esportecлубbahia.com.br

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL	
Protocolo nº	15 000 885
Data	25/11/15
Hora	13:48
Funcionário	

UMA VEZ FLAMENGO SEMPRE FLAMENGO

